



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

Município de Santana da Boa Vista/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para Curso sobre Dificuldades, Problemas, Transtornos, Distúrbios de Aprendizagem e Abordagens Neurocognição.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada para Curso sobre Dificuldades, Problemas, Transtornos, Distúrbios de Aprendizagem e Abordagens Neurocognição, na Rede Municipal de Ensino do município de Santana da Boa Vista-RS.

Os encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos professores efetivos, na Rede Municipal de Ensino, sabendo-se que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de docente. E para mantê-los motivados e atualizados com novas tecnologias, novas metodologias e, mais ainda, agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

Assim, a capacitação dos docentes se faz necessária para que o avanço dos meios de comunicação, o acesso à informação, o aumento da consciência do cidadão em relação aos seus direitos, bem como o papel que deve desempenhar o gestor público, entre outros fatores, passou a exigir das entidades públicas maior comprometimento com os processos de gestão, pois cumprem funções que interessam a toda sociedade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O serviço pretendido está previsto no Plano de Contratação Anual do Município de Santana da Boa Vista, de acordo com o PAC, nº 1763, ficando assim alinhado com o Planejamento desta Administração.

End.: Rua Independência, 374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço solicitado tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para prestação do serviço será entre 26/09 a 17/10, semipresencial e online, divididos em Módulo 1, 2, 3 e 4, totalizando 40 (quarenta) horas. Serão 04 (quatro) encontros presenciais e mais materiais disponibilizados na Plataforma de estudos do Instituto Conhecer Mais, com um total de 08 (oito) horas e, assim fechando 40 (quarenta) horas. No final será realizado seminário de avaliação e encerramento do Curso.

O prazo de pagamento será de até 15 dias, após o término do Curso e apresentação da nota fiscal.

O serviço será executado conforme cronograma em anexo, com horário e sala disponibilizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, não ocasionando custos adicionais para a Prefeitura.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, com base nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021; por notória especialização.

Inciso III- Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da inexigibilidade, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

As hipóteses de sanções e rescisão contratual estão dispostas conforme Lei nº 14.133/2021, nos Artigos 155 e 156.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

Não houve contratações anteriores para Empresa especializada para prestação do serviço solicitado, por que a Administração não havia promovido nenhum evento com essa finalidade e no Ano de 2025, após a posse da nova Administração, os gestores acreditam que um Curso sobre Dificuldades, Problemas, Transtornos, Distúrbios de Aprendizagem e Abordagens Neurocognição, tão presentes em nosso dia-a-dia, é de suma importância, para manter os docentes motivados e atualizados com novas tecnologias, novas metodologias e, mais ainda, agregados ao órgão para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo melhores resultados.

Estima-se um público alvo de 80 (oitenta) professores.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a prestação do referido serviço, o orçamento foi adquirido com o fornecedor para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em disponibilizar Curso Flexibilizações e Adaptações Curriculares na Educação Inclusiva.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços entre fornecedor apto para realização do serviço e que apresentou “Carta de Exclusividade”, com base no Decreto Municipal nº 3.548/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total estimado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). O valor estimado foi fornecido pela empresa especializada. O serviço será realizado em sua totalidade com apenas um fornecedor visando a redução de custos com deslocamento, além de priorizar maior agilidade na execução do serviço.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.548/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Com a apresentação de documento que comprova a prestação exclusiva do referido serviço por parte da empresa, a pesquisa de preços foi realizada diretamente com o fornecedor apto ao fornecimento do objeto e com toda documentação necessária.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em Cursos sobre Dificuldades, Problemas, Transtornos, Distúrbios de Aprendizagem e Abordagens Neurocognição, proporcionando atualização, motivação e novas metodologias aos docentes da Rede Municipal de Ensino.

O serviço a ser contratado será executado no período de 26/09, 03/10, 10/10 e 17/10 de 2025, com aulas presenciais e on line e após a conclusão a empresa ganhadora do certame, enviará Certificados aos participantes, com um total de 40 horas e não remanescerá quaisquer outras obrigações por parte da contratada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo de Inexigibilidade, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

End.: Rua Independência,374 - Fone: 0800 090 0135 - CNPJ: 88.141.460/0001-80

CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista -RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

A contratação decorrente do presente Processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal de contrato, sendo estes nomeados por Portaria.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do serviço, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É de responsabilidade da contratada garantir o descarte apropriado dos resíduos sólidos gerados durante a execução deste Processo, com o objetivo de prevenir qualquer possível impacto negativo ao meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santana da Boa Vista, 02 de setembro de 2025.